

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº. PMC/067/2012

OBJETO: Aquisição de livros para compor o acervo da Biblioteca Pública Municipal Djalma Andrade – Programa PMLL. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 05/11/2012 de 13:00 horas às 13:30 horas. Abertura: Dia 05/11/2012 às 13:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TOMADA DE PREÇO Nº. PMC/002/2012.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para elaboração do Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de Congonhas - Exercício 2014, conforme metodologia do IEPHA/MG, para atendimento das exigências contidas na Lei Estadual nº13.803/2000 e dispositivos constantes da Lei de Incentivo Fiscais. Entrega dos envelopes: Dia: 07/11/2012 às 13:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 07/11/2012 às 13:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300, ramais: 1119 , 1139, 1137 e 1156, ou pelo site WWW.congonhas.mg.gov.br. Ana Flávia Matias Araújo Silva – Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.659, DE 17 DE OUTUBRO 2012.

Dispõe sobre pagamentos de IPTU e TSU relativos ao exercício de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I. o disposto no art.19 da Lei nº 1.773, de 30 de dezembro de 1990 - Código Tributário Municipal; e
- II. a necessidade de estabelecer a forma e prazo de pagamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Serviços Urbanos - TSU, do exercício de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Os créditos tributários relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Serviços Urbanos - TSU, do exercício de 2012, poderão ser efetuados nas datas e formas:

- I. 12 de novembro de 2012 – 1ª parcela ou parcela única;
- II. 10 de dezembro de 2012 – 2ª parcela;
- III. 10 de janeiro de 2013 – 3ª parcela;
- IV. 11 de fevereiro de 2013 – 4ª parcela.

Parágrafo único. O valor de cada parcela de que trata o art. 1º não poderá ser inferior a R\$20,00 (vinte reais).

Art. 2º Os créditos liquidados em parcela única, na data apazada acima, terá incidência de 10% de desconto.

Art. 3º Os créditos tributários relativos à Dívida Ativa poderão ser divididos em até 6 (seis) parcelas, mensais e sucessivas.

Parágrafo único. O valor da parcela de que trata o art. 3º não poderá ser inferior a R\$20,00 (vinte reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de outubro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/692, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Renata Cristine Faustino Reis do cargo em comissão de Vice-diretor Escolar – símbolo “G”, a partir de 19 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de outubro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/693, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gislaíne Soares Faria do cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, a partir de 19 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de outubro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/694, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera Assessor III.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ivana Alves Faria do cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, a partir de 19 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de outubro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/695, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Retifica data constante na Portaria nº PMC/687, de 16 de outubro de 2012.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº PMC/687, de 16 de outubro de 2012, **onde se lê:** “...Exonerar **Neiva Maria do Carmo** do cargo em comissão de Assessor IV, símbolo “I”, a partir de 17 de outubro de 2012...” **leia-se** “... Exonerar **Neiva Maria do Carmo** do cargo em comissão de Assessor IV, símbolo “I”, a partir de 19 de outubro de 2012 ...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de outubro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON